



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 24/2015

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº. 027/2015

À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação nos termos do artigo 107 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para reforço de dotação orçamentária.

Com efeito, os créditos adicionais especiais, conforme inciso II, do art. 41, da Lei nº. 4.320/64, servem para a cobertura de despesas novas, para as quais não haja dotação específica, já os créditos suplementares, estes sim, destinam-se ao reforço de dotação, objetivo pretendido com esta lei, de acordo com sua exposição de motivos.

Assim, define a lei de regência em seu art. 41, incisos I e II.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Cnpj: 02.652.664/0001-60


ANA MARIA GARCIA VILLA

**Secretária
Relatora**


RICARDO TAVARES DE CARVALHO

Presidente


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO

Vice-Presidente